

Lei nº 051/1994

1º Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

João Barbosa de Mena, Prefeito Municipal de Parauatunga - MT, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de Cr\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros reais).

Art. 2º. A referida dotação destina-se a cobrir custos de desapropriação de área urbana, com dois hectares, com o objetivo de instalação de indústria de laticínio.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parauatunga, 17 de maio de 1994